



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recr��denciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,
de 04.07.2016

EDITAL N° 379/2025**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE DE SUPORTE
PEDAGÓGICO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE
EDUCADORAS E EDUCADORES DO CAMPO - FORMACAMPO -2025/2026**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Ordinária nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público o processo seletivo para formação da equipe de suporte pedagógico do Programa de Formação Continuada de Educadores e Educadoras do Campo (Formacampo), consoante os critérios e limites estabelecidos pela Lei Ordinária nº 11.473, de 14 de maio de 2009, e o Termo de Cooperação de Destaque firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no âmbito da Uesb, circunscrito às normas presentes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital objetiva selecionar candidatos(as) para atuarem como bolsistas nas ações pedagógicas, diretamente vinculadas às finalidades do Programa Formação Continuada de Educadores e Educadoras do Campo (Formacampo), que visa fornecer os subsídios necessários ao aprofundamento, à ampliação do conhecimento específico, bem como a consolidação das aprendizagens dos profissionais da educação das redes públicas de ensino, estadual e municipais do estado da Bahia, que atuam em escolas do campo e em escolas da cidade que recebem estudantes do campo.

1.2 O Programa Formacampo será desenvolvido com o apoio de Universidades Estaduais parceiras, quais sejam: Universidade Estadual de Santa Cruz – Uesc; Universidade do Estado da Bahia/Campus XVII – Uneb/Campus XVII, conforme Termos de Compromisso celebrados (Processo SEI nº 072.4372.2023.0039304-31).

1.3 Os candidatos participantes desta seleção devem estar em efetivo exercício das atividades funcionais (servidores) ou com matrícula ativa (discentes) e possuir disponibilidade de 05 turnos semanais de 04h para acompanhar as ações do Programa.

1.4 O não cumprimento de alguma das atribuições pode justificar o desligamento do bolsista do Programa Formacampo.

1.5 Os candidatos participantes desta seleção não podem ser beneficiários de outra bolsa institucional da Uesb, da Uneb/Campus XVII e da Uesc no momento da assinatura do

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,
de 04.07.2016

termo de compromisso e durante a execução do programa, caso selecionado.

1.6 A validade deste processo seletivo será de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação do resultado final deste edital, podendo ser renovada por igual período, conforme o número de vagas, as necessidades do Programa e a disponibilização dos recursos financeiros pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

1.7 A convocação dos candidatos está condicionada à publicação do Termo de Cooperação de Destaque firmado entre a Secretaria Estadual de Educação (SEC/BA) e a Uesb.

2. DAS FUNÇÕES E RESPECTIVOS REQUISITOS

2.1 A bolsa será concedida de acordo com as funções desempenhadas, cumpridos os requisitos exigidos para o seu desempenho, conforme quadro abaixo. As atribuições de cada função são descritas no anexo II deste edital.

Função	Requisitos
Tradutor/Intérprete de Libras	<ul style="list-style-type: none">a) Ter graduação em Letras ou Pedagogia;b) Ser servidor técnico ou discente da UESB ou servidor/docente da rede municipal/estadual de educação básica;c) ter disponibilidade para visitar os municípios que aderiram ao Programa Formacampo, a fim de realizar a tradução simultânea das atividades desenvolvidas;d) Conseguir comunicar nos idiomas: Libras/inglês ou Libras/espanhol, ou Libras/Português, pois o Programa tem atividades com a participação de professores pesquisadores nacionais e internacionais;e) ter cadastro e acesso ao sistema SEI Bahia.

2.2 A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Programa Formacampo deve ocorrer em período diverso ao horário da atividade institucional do candidato.

2.3 A pedido da Coordenações Geral todo membro da equipe poderá realizar atividades esporádicas além daquelas descritas nos subitens 2.1, com o intuito do pleno funcionamento do Programa.

2.4 Parte da carga horária semanal deverá ser cumprida aos sábados quando da solicitação da Coordenação Geral para cumprimento das atividades complementares



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,
de 04.07.2016

do Programa bem como para quaisquer outras atividades necessárias e inerentes ao mesmo.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O processo seletivo visa a formação de equipe, conforme quantitativo de vagas indicada no quadro abaixo, para exercer as funções descritas no item 2, sendo os candidatos convocados conforme a ordem de classificação e de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Formacampo.

3.2 O número de vagas, carga horária mensal e remuneração estão condicionadas à publicação do Termo de Cooperação de Destaque entre a Secretaria da Educação – SEC e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Tradutor/Intérprete de Libras	02 vagas	20h	R\$ 2.000,00

3.3 Os candidatos aprovados fora do número inicial de vagas poderão ser convocados, no caso de desistência dos primeiros colocados ou distrato do termo de compromisso, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, bem como da disponibilização de recursos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de formulário a ser disponibilizado no site do Formacampo (<https://www.gepemdecc-formacampo.com.br/Site-formacampo-2025/formacampo-2025-inicio.html>) no período de **17 a 19 de novembro de 2025, até às 11h do último dia de inscrição**.

4.2 A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

4.3 As inscrições submetidas após a data e horário estabelecidos serão desconsideradas.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,
de 04.07.2016

4.4 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última realizada.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos, digitalizados de forma legível, abaixo relacionados:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração assinada de não acúmulo de bolsa institucional da Uesb (Anexo III deste Edital);
- c) Declaração assinada de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa, e se for servidor da Uneb, Uesb e Uesc deve ter a anuência da chefia imediata (Anexo IV deste Edital);
- d) Diploma de graduação (frente e verso);
- e) Currículo resumido (contendo somente os itens do barema) e comprovado;
- f) Comprovante de matrícula atualizado emitido pelo colegiado do curso, em caso de candidato discente (anexo V);
- g) Barema (Anexo VI) com a lista das comprovações apresentadas de modo a indicar em que item a pontuação será computada.

4.6 Os títulos acadêmicos (graduação, especialização, mestrado, doutorado) se obtidos no exterior, deverão estar revalidados no Brasil.

4.7 Os documentos necessários para inscrição deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados em campo específico no sistema de inscrição.

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 A falta de qualquer um dos documentos descritos neste Edital implicará na exclusão da inscrição.

4.10 As inscrições serão homologadas no dia **20 de novembro de 2025** no Diário oficial do Estado da Bahia (DOE) e no site da Uesb.

4.11 Os requerimentos de recursos referentes à homologação das inscrições deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública através do *e-mail*: formacampo@uesb.edu.br, **no dia 21 de novembro de 2025**, até às 23h:59min.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,
de 04.07.2016

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará da análise do currículo comprovado e conforme funções e baremos a seguir:

Itens a considerar		Pontuação por atividade	Pontuação máxima
1	Pós-Graduação na área de Educação	Não cumulativo Doutorado 1,5 Mestrado 1,0 Especialização em Letras/Libras 0,5	1,5
2	Graduação na área (Letras/Libras ou Pedagogia)	0,5	1,0
3	Experiência comprovada em Intérprete de Libras, com conhecimentos para tradução simultânea em outros idiomas (inglês ou espanhol) de palestras ou conferências realizadas por pesquisadores de outros países	1,0 por comprovação	2,0
4	Experiência comprovada em Intérprete de Libras de palestras ou conferências realizadas por pesquisadores brasileiros	0,5 por comprovação	1,5
5	Curso de Intérprete Libras	0,5 por curso (carga horária mínima de 20h)	1,0
6	Participação em projetos educacionais/ensino e/ou ações contínuas de extensão da Educação	0,2 em cada projeto (carga horária mínima de 20h)	1,0
7	Participação em projetos educacionais/ensino e/ou ações contínuas de extensão da Educação do Campo	0,5 em cada projeto (carga horária mínima de 20h)	1,0
8	Participação em eventos de Educação Especial	0,5 em cada evento (carga horária mínima de 10h)	1,0
Total			10,0

5.2 Os títulos e comprovações apresentadas somente serão computados em um único item do barema supracitado.

5.3 Serão aceitas somente as comprovações emitidas nos **últimos 05 anos** para pontuação dos itens referentes à atuação na educação básica, participação como equipe executora em projetos ou programas educacionais da Educação do Campo e certificados



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,
de 04.07.2016
de participação em cursos.

5.4 Em se tratando do item “Participação (equipe executora) em projetos educacionais/ensino e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)”, as comprovações das atividades/certificados que não explicitarem o tipo de ação (projeto ou programa) serão enquadrados como projetos, excluindo as ações extensionistas do tipo evento, rodas de conversa, simpósios, jornadas, seminários, encontros e similares os quais não serão contabilizados.

5.5 Será desclassificado o candidato que obtiver uma nota final inferior a 1,0 (um) ponto.

5.6 Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. pontuação excedente (computada somando-se as pontuações excedentes de cada item do barema);
- II. maior número de anos de experiência na Educação do Campo com referência à educação básica;
- III. maior idade.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

6.1 O resultado com a relação oficial dos aprovados, por ordem de pontuação, será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgada no site da Uesb **até o dia 25 de novembro de 2025**.

6.2 Após a divulgação do resultado indicado no item 6.1, **os candidatos aprovados terão cinco dias corridos** para encaminhar por e-mail (formacampo@uesb.edu.br), em formato digital os seguintes documentos: RG e CPF, comprovante PIS/PASEP, comprovante de residência atualizado, comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato) e declaração de estar em efetivo exercício da função, emitida e assinada pelo da RH da instituição (exceto discentes);

6.3 Os requerimentos de recursos quanto ao resultado deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública através do *e-mail*: formacampo@uesb.edu.br, até dois dias após a divulgação da relação de classificados no DOE, até às 23h:59min.

6.4 O resultado final, após período de recurso, com a relação de todos os classificados será divulgado **até o dia 28 de novembro de 2025** na página da Uesb (www.uesb.edu.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia-DOE.



Reitoria

UESB



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recendenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,
de 04.07.2016

6.5 Os aprovados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição, por meio do qual se comprometem a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

6.6 O não cumprimento do prazo de entrega indicado no item 6.2, ou a falta de apresentação de algum dos documentos indicados, implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato classificado subsequente.

6.7 Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades Programa.

7 DA VIGÊNCIA E DA SUSPENSÃO DA BOLSA

7.1 O período de vigência para o exercício da função no Programa Formacampo está estimado em até 9 (nove) meses podendo a Coordenação Geral do Programa solicitar o distrato dos Termos de Compromisso em data anterior a depender das condições de desenvolvimento das atividades.

7.2 É possível que a vigência seja inferior ao período previsto, em razão da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz), bem como devido à baixa frequência dos cursistas às atividades do Programa.

7.3 O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária, ao desenvolvimento das atividades, disponibilidade orçamentária/financeira.

7.3.1. O pagamento de bolsas será suspenso, caso os aprovados não cumpram com suas atividades/atribuições as quais serão acompanhadas e avaliadas pelo(a) coordenador(a) geral do programa Formacampo/Uesb.

7.4 No caso dos coordenadores territoriais, o pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorram desistências dos municípios do território de identidade de sua responsabilidade, ou será cancelado para todas as funções caso haja suspensão do Programa.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

8.2 O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado,



Reitoria

UESB



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recrredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,
de 04.07.2016

bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

8.3 A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.4 Em caso de afastamento por período superior a 10 (dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado, se a coordenação julgar necessário.

8.5 A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa.

8.6 Os Anexos (I, II, III, IV e V) encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br) e do Formacampo (<https://gepemdecc-formacampo.com.br/Site-formacampo-2025/formacampo-2025-inicio.html>) tornam-se parte integrante do presente Edital.

8.7 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação Geral e pela Pró- Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Vitória da Conquista - BA, 14 de novembro de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria

UESB



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recrediada pelo Decreto Estadual N° 16.825,
de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL N° 379/2025

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

Inscrições	17 a 19/11/2025 às 11h
Homologação das inscrições	20/11/2025
Prazo para apresentação de recurso contra homologação das inscrições	21/11/2025
Divulgação do resultado com a relação oficial dos aprovados	Até 25/11/2025
Prazo para que os aprovados enviem os documentos, conforme item 6.2	Até cinco dias corridos após divulgação do resultado de que trata o item 6.1
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado de	Dois dias após a divulgação do resultado de que trata o item 6.1
Resultado após recursos	Até 28/11/2025
Previsão de início da bolsa	01/12/2025



Reitoria

UESB



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recrredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,
de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 379/2025

DESCRIÇÃO SUMÁRIAS DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

Tradutor/Intérprete de Libras

1. Atuar como intérprete de Libras nas atividades on-line e presenciais do Programa Formacampo;
2. Fazer tradução simultânea de Libras para outros idiomas quando for o caso, de acordo com o conhecimento do idioma: português, inglês, espanhol;
2. Participar de reuniões com a secretaria de coordenação pedagógica, administrativa e coordenação geral;
3. Participar dos eventos, encontros e outras atividades promovidas pelo Programa Formacampo;
4. Auxiliar na sistematização e na coleta de dados de pesquisa do Programa Formacampo no que se refere à Educação Especial;
5. Enviar à secretaria geral, dentro do cronograma definido pelo Programa Formacampo, os relatórios das ações realizadas.



Reitoria

UESB



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825,
de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL N° 379/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL

Eu,....., portador(a) do CPF nº....., Matrícula, DECLARO, para os devidos fins legais que não serei beneficiário(a) de outra bolsa institucional, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), da Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc) ou da Universidade Estado da Bahia (Uneb) quando da assinatura do Termo de Compromisso, bem como durante a execução do programa.

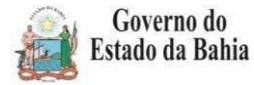
....., de ____ de 2025.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO



Reitoria

UESB



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 379/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu , portador(a) do CPF nº....., Matrícula DECLARO, para os devidos fins que tenho disponibilidade para atuar no Programa Formação continuada de Educadores e Educadoras do Campo - Formacampo na função para qual serei convocado(a), caso selecionado(a), considerando as atribuições constantes no item 3, nos seguintes horários e turnos:

DIA DA SEMANA	MATUTINO / HORÁRIO(S) 08:00-12:00	VESPERTINO / HORÁRIO(S) 14:00-18:00	NOTURNO / HORÁRIO(S) 18:00-22:00
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			

Também, concordo que parte da carga horária semanal, descrita no quadro acima, deverá ser cumprida aos sábados quando da solicitação do Coordenador Geral para cumprimento das atividades complementares do Programa bem como para quaisquer outras atividades necessárias e inerentes ao mesmo. Caso ocorra, estou ciente que na semana em que ocorrer tais atividades complementares, terei, excepcionalmente, a carga horária semanal abatida da quantidade correspondente à atividade complementar na referida semana e que após retornarei às atividades da minha função obedecendo o quadro de horários acima apresentado, i.e. 20h semanais de segunda à sexta-feira.

..... , de de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA



Reitoria

UESB



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 379/2025

DECLARAÇÃO DO COLEGIADO (PÓS-GRADUAÇÃO)

O Colegiado do Curso de Pós Graduação em _____, informa que o(a) discente _____ está matriculado(a) no período letivo _____, cuja previsão de conclusão do curso (ou término da disciplina (no caso de aluno especial) será no mês de _____ do ano _____.

Caso o colegiado do curso queira fazer alguma observação, utilizar exclusivamente o espaço abaixo:

_____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO



Reitoria

UESB



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recambiada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 379/2025

Nome da função em deseja concorrer:		
Item do barema em pretende pontuar		Listagem das comprovações apresentadas (na mesma ordem) de modo a indicar em que item a pontuação será computada
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		